



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1594 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de junho de 2021

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

### 1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 252/2021 a Nº 258/2021
- Decreto Contábil Nº 006/2021

### 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2021
- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 012/2021
- Termos de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termos de Ratificação
- Extratos de Dispensa de Licitação
- Extratos de Contratos

### 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 01060001/2021
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060001/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1594 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de junho de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 252, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assistente de Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **MARIA EVA DE PAIVA LIMA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assistente de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 253, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Diretor de Atrativos Turísticos e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **MARIA ALZENIR ALVES BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Diretora de Atrativos Turísticos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 254, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Coordenador de Trânsito e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **MARCELO PAIVA DE FREITAS REGO**, para o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 255, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assistente da Assessoria de Imprensa e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **GILCARLOS PEREIRA ARAUJO**, para o cargo público de provimento em comissão de Assistente da Assessoria de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 256, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assistente de Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **ANA JULIA DE MOURA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assistente de Patrimônio, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1594 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de junho de 2021.

## PORTARIA Nº 257, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **JOSÉ LEODÉCIO ALVES MAIA**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 258, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Assuntos Agropecuários e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **FERNANDA FERREIRA RAPOSO CARDOSO**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assuntos Agropecuários, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## DECRETO CONTÁBIL Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Crédito Suplementar e Reduções”.

A **GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 411/2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 603.172,10 (seiscentos e três mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 603.172,10 (seiscentos e três mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de junho de 2021

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o Decreto nº 006, de 01 de junho de 2021, autorizado pela lei nº 411/2020.

### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 1 - Município de Taboleiro Grande

##### 2001 - Gabinete do Prefeito (A)

##### 2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(A)

23 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 R\$ 8.000,00

**Total da Ação: R\$ 8.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.000,00**

##### 3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos

##### 2.3 - Manutenção Secretaria de Administração

49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 10010000 R\$ 8.123,26

53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 R\$ 17.000,00

**Total da Ação: R\$ 25.123,26**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 25.123,26**

##### 4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

##### 2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças

72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 R\$ 8.700,00

**Total da Ação: R\$ 8.700,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.700,00**

##### 5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

##### 2.5 - Manutenção Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

95 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 10010000 R\$ 47.202,73

97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 R\$ 13.960,00

**Total da Ação: R\$ 61.162,73**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 61.162,73**

##### 6001 - Secretaria Municipal de Educação

##### 2.7 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação

165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 11110000 R\$ 16.000,00

**Total da Ação: R\$ 16.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1594 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de junho de 2021.

		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo</b>			
<b>2.22 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.</b>			
294 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000		R\$ 63.812,33
298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 91.218,75
300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 28.829,69
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 183.860,77</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 183.860,77</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento</b>			
<b>2.28 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento</b>			
446 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000		R\$ 50.000,00
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>8002 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>1.78 - Incremento Temporário as Ações do Programa de atenção Básica / PAB.</b>			
577 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000		R\$ 16.486,67
578 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000		R\$ 20.000,00
579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000		R\$ 20.560,87
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 57.047,54</b>
<b>2.30 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>			
479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000		R\$ 42.634,44
483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000		R\$ 84.524,00
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 127.158,44</b>
<b>2.34 - Manutenção do Programa de Agentes comunicatários de Saúde - PACS</b>			
506 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000		R\$ 3.106,67
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 3.106,67</b>
<b>2.35 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>			
513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000		R\$ 20.000,00
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>2.37 - Assistência Farmacêutica Básica</b>			
527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000		R\$ 3.000,00
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>2.41 - Manutenção do Programa Academia de Saúde</b>			
544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000		R\$ 2.500,00
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 212.812,65</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social</b>			
<b>2.53 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>			
651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 1.526,19
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.526,19</b>
<b>2.55 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência social</b>			
660 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000		R\$ 20.000,00
666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 6.504,50
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 26.504,50</b>
<b>2.58 - Manut. das ativ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF</b>			
689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000		R\$ 2.200,00
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>2.63 - Manut. Programa de Benefícios Eventuais (Aluguel Social, Auxílio Natalidade,...)</b>			
721 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 7.282,00
		<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 7.282,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 37.512,69</b>

Taboleiro Grande, em 01 de junho de 2021

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o Decreto nº 006, de 01 de junho de 2021, autorizado pela lei nº 411/2020.

### 1 - Município de Taboleiro Grande

#### 4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

##### 0.1 - Encargos com Armotização da Dívida Contratual com o INSS

81 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 10010000

R\$ 50.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 50.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 50.000,00**

#### 5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

##### 1.29 - Construção de Mercado do Produtor

114 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 15100000

R\$ 50.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 50.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1594 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de junho de 2021.

<b>1.33 - Construção de Passagens Molhadas</b>		
122 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 50.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>1.36 - Construção e Equipamento do Matadouro Municipal</b>		
131 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 40.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>1.38 - Aquisição e Distribuição de Insumos e Sementes de Culturas Tradicionais</b>		
137 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo</b>		
<b>1.63 - Construção, Reforma e Urbanização com Construção de Banheiros em Praças</b>		
281 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 62.200,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 62.200,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 62.200,00</b>
<b>99999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>1.1999 - Reserva de contingência</b>		
641 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 10010000	R\$ 40.646,76
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 40.646,76</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 40.646,76</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento</b>		
<b>1.68 - Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias Rural</b>		
461 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 5.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>1.69 - Construção de Sistema de Esgoto Sanitário</b>		
464 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 20.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.70 - Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias Urbana</b>		
466 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12900000	R\$ 4.812,65
467 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 43.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 47.812,65</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 72.812,65</b>
<b>8002 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1.71 - Aquisição de Material Permanente</b>		
473 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12150000	R\$ 20.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.72 - Construção, Ampliação e reforma de unidades de Saúde</b>		
559 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12150000	R\$ 90.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>1.74 - Implantação e Equipamento de Farmácia Popular</b>		
566 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12150000	R\$ 20.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.75 - Qualificação de Recursos humanos</b>		
569 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>1.76 - Fortalecimento de ações do SUS municipal e Regional</b>		
571 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>2.38 - Fortalecimento da Atenção Básica Repasse Estadual</b>		
529 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12130000	R\$ 18.000,00
530 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12130000	R\$ 12.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>9002 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social</b>		
<b>1.83 - Melhoria e Reforma de Unidades Habitacionais Rural e Urbana</b>		
630 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 11.312,69
633 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 13120000	R\$ 25.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 36.312,69</b>
<b>1.84 - Construção de Unidades Habitacionais Rural</b>		
635 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 13120000	R\$ 1.200,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 37.512,69</b>

Taboleiro Grande, em 01 de junho de 2021  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1594 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de junho de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 14 de junho de 2021**, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2021, do tipo **“menor preço”**, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (vasilhame de 13 kg), destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, visando o pleno desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas neste Município, conforme especificações técnica e quantitativos constantes do termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 01 de junho de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 15 de junho de 2021**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021-SRP, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das necessidades da população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, que será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 01 de junho de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN, com o valor total julgado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 01 de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME**, objetivando o procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 01/06/2021

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO(A):** ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME

**OBJETO:** procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01/06/2021

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060001/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO(A):** ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME.

**PROCESSO:** 01060001/2021

**OBJETO:** procedimento hospitalar, realizado em paciente carente deste município de Taboleiro Grande/RN **ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01/06/2021

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** locação de imóvel localizado na Avenida Alexandre Soares, Nº539, Pavimento inferior, centro, na cidade de Taboleiro Grande/RN, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, locação de imóvel localizado na Avenida Alexandre Soares, Nº539, Pavimento inferior, centro, na cidade de Taboleiro Grande/RN, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 01 de junho 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1594 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 01 de junho de 2021.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, objetivando a locação de imóvel localizado na Avenida Alexandre Soares, Nº539, Pavimento inferior, centro, na cidade de Taboleiro Grande/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 01 de junho 2021.  
**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060002/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO(A):** KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA.

**OBJETO:** locação de imóvel localizado na Avenida Alexandre Soares, Nº539, Pavimento inferior, centro, na cidade de Taboleiro Grande/RN, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01/06/2021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060002/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A):** KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA

**PROCESSO:** 01060002/2021

**OBJETO:** locação de imóvel localizado na Avenida Alexandre Soares, Nº539, Pavimento inferior, centro, na cidade de Taboleiro Grande/RN, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01/06/2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOBOLEIRO GRANDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01060001/2021

(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOBOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de um pregoeiro, visando a realização de 02 (dois) processos licitatórios, durante o exercício de 2021.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa **EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**, inscrita no CPF: 068.330.224-88, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 01 de junho de 2021

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**, inscrita no CPF: 068.330.224-88, referente à contratação de um pregoeiro, visando a realização de 02 (dois) processos licitatórios, durante o exercício de 2021, no valor total R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESSA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 01 de junho de 2021

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOBOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

**OBJETIVO:** contratação de um pregoeiro, visando a realização de 02 (dois) processos licitatórios, durante o exercício de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 440 - 440-2.1001.1.31.1.2.1.0339036 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01 de junho de 2021.

**Espaço não utilizado**